

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA ELC ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-086/22	FOLHA 1/4
		OBJETO Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais para Empreendimentos da DIED-SD - Lote II	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-APO-20-2808	PRE-APOSTILA Nº 104	
APOSTILA DE REAJUSTE				CONF

Licitação: SMOBI 018/2022 TP

Instrumento Jurídico: 01202227000109

APOSTILA nº. 04 ao contrato - DJ-086/22 - firmado entre: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e ELC ENGENHARIA LTDA, com o objetivo de aplicar o fator de reajuste nos termos da Cláusula de Reajuste do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica definido o montante de R\$ 7.821,23 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Três Centavos) , calculado pelo índice 0,148214, referente ao reajustamento ao Contrato - DJ-086/22, firmado em 19/08/2022, cujo objeto é **PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PROJETOS ESTRUTURAIS, EM ATENDIMENTO AO.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam convalidadas e ratificadas, para todos os fins e propósitos, as despesas de reajuste exccutadas a partir de 23/08/2024.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2024



Rodrigo Ferreira Matias

Secretário Municipal Adjunto / Subsecretário de Planejamento, Gestão e Finanças - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA ELC ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-086/22	FOLHA 2/4
		OBJETO Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais para Empreendimentos da DIED-SD - Lote II	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-APO-20-2808	PRÉ-APOSTILA Nº 104	
APOSTILA DE REAJUSTE				

RACIONAL DAS APOSTILAS CALCULADAS AUTOMATICAMENTE


Índice Utilizado:

1) Valor do Reajuste:	7.821,23
2) Valores Apostilas Já Aprovadas:	0,00
3) Valores Apostilas Não Aprovadas:	0,00
4) Valor Consumido (Reajustes):	0,00
Valor da Apostila (1 - ((2+3)-4)):	7.821,23

Solicita-se a aprovação para a Apostila ao Contrato nº. DJ-086/22 com o IJ nº. 01.2022.2700.0109 tendo o valor do contrato alterado em R\$ 7.821,23 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Tres Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 391,06 (Trezentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos).




 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA ELC ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-086/22	FOLHA 3/4
		OBJETO Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais para Empreendimentos da DIED-SD - Lote II	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-APO-20-2808	PRÉ-APOSTILA Nº 104	
ÍNDICES DE REAJUSTE DO CONTRATO				

Fórmula de Reajuste

1C39

MÊS / ANO	ÍNDICE DE REAJUSTE
09/2021	0,000000
09/2022	0,070766
09/2023	0,148214
09/2024	

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	RELATÓRIO DE APOSTILA	CONTRATADA ELC ENGENHARIA LTDA	CONTRATO Nº DJ-086/22	FOLHA 4/4
		OBJETO Avaliacao da Conformidade de Projetos Estruturais para Empreendimentos da DIED-SD - Lote II	REGIONAL Diversos	
ORGÃO EMITENTE Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura		EMPREENDIMENTO DV-S-APO-20-2808	PRE-APOSTILA Nº 104	

GARANTIAS DE CONTRATO

Número Garantia	Data Vencimento	Referência Garantia	Motivo Alteração	Valor Garantia	Saldo
201000126/01	09/02/2025	CONTRATO	Recolhimento	R\$ 19.894,51	R\$ 19.894,51
201000126/05	09/02/2025	TA 03	Acréscimo de valor	R\$ 2.638,59	R\$ 27.959,15
201000126/02	09/02/2025	Garantir termo aditivo 01 e apostila de reajuste nº 01	Acréscimo de valor	R\$ 3.738,55	R\$ 23.633,06
201000126/03	09/02/2025	AP 02 E 03	Acréscimo de valor	R\$ 1.687,50	R\$ 25.320,56
201000126/04	17/12/2025	TA 02	Prorrogação de data	R\$ 0,00	R\$ 25.320,56

Ano / N° Guia: 2022 / 201000126 Situação: Normal
 U.O.: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
 Credor: 120181 - ELC ENGENHARIA LTDA
 Processo: 01.050323.22-78
 Modalidade Licitação: TOMADA DE PREÇOS Ano: 2022 Número: 18
 U.O. Licitação: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Seq.	Motivo Alteração	N° Documento	Modalidade Garantia	Emissor Garantia	Data Venc.	Data Recibo	VI. Movimento	Saldo
01	RECOLHIMENTO	061902022850507750031765	02-SEGURO GARANTIA	TOKIO MARINE SEGURADORA	09/02/2025	19/08/2022	19.894,51	19.894,51
02	ACRÉSCIMO VALOR		02-SEGURO GARANTIA	TOKIO MARINE SEGURADORA	09/02/2025	15/06/2023	3.738,55	23.633,06
03	ACRÉSCIMO VALOR	0619020228505077500317650004	02-SEGURO GARANTIA	TOKIO MARINE SEGURADORA	09/02/2025	22/12/2023	1.687,50	25.320,56
04	PRORROGAÇÃO DATA	061902024840107750055452000000	02-SEGURO GARANTIA	TOKIO MARINE SEGURADORA	17/12/2025	23/08/2024	0,00	25.320,56
05	ACRÉSCIMO VALOR	061902024840107750055452000000	02-SEGURO GARANTIA	TOKIO MARINE SEGURADORA	17/12/2025	23/08/2024	2.638,59	27.959,15

este processo, todavia o mesmo está apresentando resistência na desocupação da área pública.* Consoante disposto no Ofício GOB11-SD / DJUR-SD nº 02/2024, datado de 16 de maio de 2024 (às fls. 375-376v) que integram a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 1 de 16/05/2024 (fl. 374/388).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado e seu aditamento anterior.

Data de assinatura: 13/08/2024.

Registro na SMOBI: 26.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DJ 086/2022

Licitação: SMOBI 018/2022 – TP

Processo Licitatório: Nº 01- 041.107/22-31

IJ: 01.2022.2700.0109

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI

Contratada: ELC ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratante: 29.796.882/0001-25

Objeto: A execução de serviço técnico profissional especializado para Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais, em atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 6118:2014, NBR 6120:2019, NBR 6122:2019, NBR 6123:2023, NBR 9062:2017, NBR 8800:2008, NBR 7187:2021, NBR 7188:2013, NBR 14762:2010, NBR 15253:2014 e outras complementares e específicas vigentes na data de elaboração dos Projetos Estruturais – Lote 02.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos. Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 086/2022 Licitação SMOBI 018/2022 – TP, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos perfazendo o montante de R\$52.771,83 (Cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente a 13,26% do valor inicial do Contrato, a preços de setembro de 2021.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nos 2302.1100.10.305.117.1216.0001.449051.10.1.634.790 - CO: 0000

2700.1100.04.122.044.1219.0004.449051.10.1.500.000 – CO: 0000 e 1011.1100.08.244.019.2308.0008.339039.28.1.660.000 – CO 0000.

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-086-22-planilha-de-quantitativos.pdf>

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-086-22-cronograma_0.pdf

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se pela a reprogramação da planilha de modo a ajustar os quantitativos de avaliação dos projetos estruturais, tendo em vista que foi identificada a necessidade de realizar a ACPE de 02 empreendimentos: Parque de Integração Lagoinha e Centro de Saúde Nossa Senhora de Fátima, conforme manifestação técnica exarada no Ofício GEMEE-SD/DJUR-SD nº 010/2024, datado de 21/06/2024 (fls.140 à 142) que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Nº 03 datada de 21/06/2024 (fls.139 à 159), proveniente da Diretoria de Edificações da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado, e seus aditamentos anteriores.

Data de assinatura: 23/08/2024.

Registro na SMOBI: 26.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

[← Voltar](#)

[Acesse a Edição](#)**EXTRATO: EXTRATOS**Edição: 7078 | 1ª Edição | Ano XXX | Publicada em: 28/08/2024
SMOBI - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**EXTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DJ 055/2023**

Licitação: SMOBI 039/2023 - RDC

Processo Licitatório: Nº 01-015.093/23-72

IJ: 01.2023.2700.0162

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: A.P BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ da Contratante: 20.472.544/0001-63

Objeto: Implantação de ponte sobre o córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário. Readequa-se a Planilha do Contrato DJ 055/2023, oriundo da Licitação SMOBI 039/2023 - RDC, com acréscimo de quantitativos representando 24,8 1% do valor inicial do contrato, totalizando um aditivo de ajuste no valor de R\$ 966.031,89 (novecentos e sessenta e seis mil, trinta e um reais e oitenta e nove centavos), a preços de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DO IR

3.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 18.272/2023, o Município, ao efetuar o pagamento pela prestação dos serviços/obras ora contratados, fica obrigado a proceder à retenção do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e alterações.

3.2. A retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

3.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas físicas ou jurídicas pelos serviços e materiais elencados no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, e alterações.

3.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, por não incidência ou por alíquota zero do IR devem informar essa condição nos documentos fiscais, inclusive o enquadramento legal, sob pena de retenção do IR sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

3.5. Não se aplica, para fins de retenção na fonte no âmbito do Município de Belo Horizonte, o disposto no § 6º do art. 3º da IN RFB nº 1.234/2012.

Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativos.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários do Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.15.451.062.1230.0122.449051.04.2.710.010 – CO: 0000.

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 63, § 2º do Decreto Municipal nº 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato.

Quantitativo do bem adquirido: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-055-23-planilha-de-quantitativos-tarja.pdf>Cronograma de execução: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-055-23-cronograma-fisico-financeiro-tarja.pdf>

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se, em síntese, devido a verificação, após a realização da limpeza na área onde serão executados os serviços, que a galeria em concreto existente no local estava destruída, sendo necessária a sua reconstrução, nos termos informados pela fiscalização: "Esse fato ocorreu em um período posterior ao licitatório e só foi possível ser identificado após o início da obra, isto é comprovado na página 05 do memorial descritivo da obra que fala que "não foram observados danos às redes e galerias de drenagem". Devido a isto, será necessário realizar a demolição do que sobrou do trecho final da galeria para que seja construída outra no local e, assim, não comprometer o sistema de drenagem e a ala que será implantada conforme o projeto executivo e garantir a fiel funcionalidade da obra, principalmente no período chuvoso.", consoante disposto no Ofício GOB11-SD/DJUR-SD nº 003/2024, (às fls.341-342v), de 20 de maio de 2024 (às fls.341-342v), que integram a Solicitação de Aditivo de Ajuste de Contratual Com ou Sem Valor nº 1 de 20/05/2024 (à fl.340-341v).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

Data de assinatura: 13/08/2024.

Registro na SMOBI: 26.08.2024 - Livro: 03 - Folha: 008

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DJ 055/2023

Licitação: SMOBI 039/2023 - RDC

Processo Licitatório: Nº 01-015.093/23-72

IJ: 01.2023.2700.0162

Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA - SMOBI
Contratada: A.P BRAGA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ da Contratante: 20.472.544/0001-63

Objeto: Implantação de ponte sobre o córrego Jatobá, compreendendo: implantação da ponte, urbanização, drenagem e rede de esgotamento sanitário.

Objetivo: Prorrogar o prazo de vigência e o prazo de execução.

O prazo de vigência do Contrato DJ 055/2023, decorrente da Licitação SMOBI 039/2023-RDC, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 10/02/2025 para o dia 09/08/2025.

O prazo de execução do Contrato DJ 055/2023, fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, passando seu término do dia 17/10/2024 para o dia 15/04/2025.

Dotação orçamentária: Não se aplica

Garantia: Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com duração até 90 dias após o novo término do prazo de vigência.

Quantitativo do bem adquirido: Não se aplica

Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/sudecap/dj-055-23-cronograma-de-execucao_0.pdf

Justificativa resumida: O aditivo justifica-se devido a verificação que a galeria em concreto existente estava destruída, sendo necessária a sua reconstrução, assim como em razão de dificuldades em desocupar a área, nos termos informados pela fiscalização: "Esse fato ocorreu em um período posterior ao licitatório e só foi possível ser identificado após o início da obra, isto é comprovado na página 05 do memorial descritivo da obra que fala que "não foram observados danos às redes e galerias de drenagem". Devido a isto, será necessário realizar a demolição do que sobrou do trecho final da galeria para que seja construída outra no local e, assim, não comprometer o sistema de drenagem e a ala que será implantada conforme o projeto executivo e garantir a fiel funcionalidade da obra, principalmente no período chuvoso. O segundo fator é a ocupação irregular de uma área pública há muitos anos na no trecho de execução da obra, porém, o ocupante firmou um compromisso em 2018 de desocupar a área em assim que as obras se iniciassem, conforme e-mail enviado no dia 23 de janeiro de 2024 e anexado a

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ADITIVO PARA APROVAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
001	70.001 - SERVIÇOS PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PROJETOS ESTRUTURAIS PARA EMPREENDIMENTOS DA DIED-SD - LOTE II				
61	PESSOAL				
61.50	COORDENAÇÃO				
61.50.01	COORDENAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	UN	371,36	13,2600	4.924,23
	TOTAL DO GRUPO: 61				4924,23
62	PROJETOS				
62.50	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PROJETOS DE ESTRUTURAIS				
62.50.01	AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PROJETOS DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, CONTENÇÕES, EDIFICAÇÕES,	UN	797,46	60,0000	47.847,60
	TOTAL DO GRUPO: 62				47847,6
	TOTAL DA PLANILHA: 1				52771,83
	TOTAL DO ADITIVO: 3				52771,83

Índice de ri Valor do reajuste

0,148214	729,83
----------	--------

0,148214	7.091,40
----------	----------

7.821,23

DV-S-APO-20-2808

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO Nº.: DJ-086/22 02/09/2024

Objeto do Contrato: PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DE PROJETOS ESTRUTURAIS, EM ATENDIMENTO AO
 Setor Responsável: GEMEE-SD - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO EM EMPREENDIM Administr. Regional: Diversos
 Empresa Contratada: ELC ENGENHARIA LTDA
 CNPJ / CPF: 29.796.882/0001-25 FISCAL DO CONTRATO: EVERALDO VIDIGAL RODRIGUES
 Nº da Licitação: SMOBI 018/2022 TP Nº CONTRATO: DJ-086/22
 Situação do Contrato: Em andamento Regime Emprelitada: Preço Unitário
 Programa: Sem Programa Projeto Tipo Contrato: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
 Data do Contrato: 19/08/2022 Data IO: 01/09/2021
 Prazo Contratual: 720 Prazo Adilado: 317
 Data de Início: 19/08/2022 Data Término Prev.: 20/06/2025
 Rubrica Dot. Orc.: 27001100041220441219000449051100000 IJ:
 Fórmula Reajust.: 1,0000C39 Data da OS: 02/02/2023
 Moeda: Fator K/Desc. Global: 0,8348 (Fator K)

Garantia Principal: Data Vencimento: Número Garantia: Valor:

Garantia Compl: Data Vencimento: Número Garantia: Valor:

% De Garantia: 5 %

VALORES DO CONTRATO

Contrato	Valor Contrato:	Valor dos Aditivos:	Valor Cont. + Adit:	Acumulado Medido	Saldo do Contrato:	Val Cont + Adtv + Aposi	Val Garantia	% Garantia
Original	R\$ 397.890,10	R\$ 99.385,84	R\$ 497.275,94	R\$ 194.630,12	R\$ 302.645,82	R\$ 559.182,97	R\$ 25.320,56	4,53%

Relações de Medições do Contrato nº: DJ-086/22

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum	Saldo	Valor Título	Data Liqid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001ROT	16/06/2023	15/07/2023	01/08/2023	35.108,87	7,90%	35.108,87	7,90%	409.395,24	35.108,87	18/08/2023	35.108,87	21/08/2023	35.108,87
0002CRAS	16/07/2023	15/08/2023	23/08/2023	2.637,48	0,59%	37.746,35	8,49%	406.757,76	2.637,48	09/11/2023	2.637,48	30/11/2023	2.637,48
0002FMS	16/07/2023	15/08/2023	23/08/2023	3.956,22	0,89%	41.702,57	9,38%	402.801,54	3.956,22	07/11/2023	3.956,22	09/11/2023	3.956,22
0003ROT	16/08/2023	31/08/2023	21/09/2023	9.618,33	2,16%	51.320,90	11,55%	393.183,21	9.618,33	16/11/2023	9.618,33	20/11/2023	9.618,33
0004ROT	01/09/2023	15/09/2023	21/09/2023	9.618,33	2,16%	60.939,23	13,71%	383.564,88	9.618,33	16/11/2023	9.618,33	20/11/2023	9.618,33
0005	18/08/2023	15/10/2023	24/10/2023	4.803,98	1,08%	65.743,21	14,79%	378.760,80	4.803,98	26/03/2024	4.803,98	02/04/2024	4.803,98
0006ROT	18/10/2023	15/11/2023	27/11/2023	7.080,99	1,59%	72.824,20	16,38%	371.679,91	7.080,99	07/12/2023	7.080,99	27/12/2023	7.080,99



Relações de Medições do Contrato nº: DJ-086/22

Medição	Início	Fim	Data GLM	Valor Medido	Perc.	Val. Med. Acum.	Perc. Acum.	Saldo	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0007FMS	16/11/2023	15/12/2023	20/12/2023	1.932,66	0,43%	74.756,86	16,82%	369.747,25	1.932,66	26/01/2024	1.932,66	26/01/2024	1.932,66
0008CRAS	16/01/2024	15/02/2024	26/02/2024	3.694,69	0,83%	78.451,55	17,65%	366.052,56	3.694,69	12/03/2024	3.694,69	25/04/2024	3.694,69
0008ROT	16/01/2024	15/02/2024	26/02/2024	10.906,87	2,45%	89.358,42	20,10%	355.145,69	10.906,87	13/03/2024	10.906,87	15/03/2024	10.906,87
0009ROT	16/02/2024	15/03/2024	22/03/2024	38.708,96	8,71%	128.067,38	28,81%	316.436,73	38.708,96	05/04/2024	17.476,58	08/04/2024	17.476,58
0009ROT	16/02/2024	15/03/2024	22/03/2024	38.708,96	8,71%	128.067,38	28,81%	316.436,73	38.708,96	05/04/2024	21.232,38	08/04/2024	21.232,38
0010ROT	16/03/2024	15/04/2024	24/04/2024	7.899,44	1,78%	135.966,82	30,59%	308.537,29	7.899,44	14/05/2024	7.899,44	18/06/2024	7.899,44
0011CRAS	16/05/2024	15/06/2024	02/07/2024	4.221,45	0,95%	140.188,27	31,54%	304.315,84	4.221,45	13/06/2024	4.221,45	27/08/2024	4.221,45
0011FMS	16/05/2024	15/06/2024	02/07/2024	3.781,32	0,85%	143.969,59	32,39%	300.534,52	3.781,32	13/06/2024	3.781,32	19/08/2024	3.781,32
0011ROT	16/05/2024	15/06/2024	02/07/2024	27.548,27	6,20%	171.517,86	38,59%	272.986,25	27.548,27	13/06/2024	27.548,27	19/08/2024	27.548,27
0012ROT	16/06/2024	15/07/2024	15/07/2024	23.112,26	5,20%	194.630,12	43,79%	249.873,99	23.112,26	21/08/2024	23.112,26	23/08/2024	23.112,26

Relações de Reajustamentos do Contrato nº: DJ-086/22

Medição	Início	Fim	Data GLM	Índice de Reajuste	Valor	Valor Acum.	Valor Título	Data Liquid.	Valor Liquidado	Data Pagam.	Valor Pago
0001ROT	16/06/2023	15/07/2023	01/08/2023	0,070766	2.484,51	2.484,51	2.484,51	18/08/2023	2.484,51	21/08/2023	2.484,51
0002CRAS	16/07/2023	15/08/2023	23/08/2023	0,070766	186,64	2.671,15	186,64	08/11/2023	186,64	30/11/2023	186,64
0002FMS	16/07/2023	15/08/2023	23/08/2023	0,070766	279,97	2.951,12	279,97	07/11/2023	279,97	09/11/2023	279,97
0003ROT	16/08/2023	31/08/2023	21/09/2023	0,070766	680,65	3.631,77	680,65	16/11/2023	680,65	20/11/2023	680,65
0004ROT	01/09/2023	15/09/2023	21/09/2023	0,146214	1.425,57	5.057,34	1.425,57	16/11/2023	1.425,57	20/11/2023	1.425,57
0005	16/09/2023	15/10/2023	24/10/2023	0,146214	712,02	5.769,36	712,02	26/03/2024	712,02	02/04/2024	712,02
0006ROT	16/10/2023	15/11/2023	27/11/2023	0,146214	1.049,50	6.818,86	1.049,50	07/12/2023	1.049,50	27/12/2023	1.049,50
0007FMS	16/11/2023	15/12/2023	20/12/2023	0,146214	286,45	7.105,31	286,45	25/01/2024	286,45	26/01/2024	286,45
0008CRAS	16/01/2024	15/02/2024	26/02/2024	0,146214	547,60	7.652,91	547,60	12/03/2024	547,60	25/04/2024	547,60
0008ROT	16/01/2024	15/02/2024	26/02/2024	0,146214	1.616,55	9.269,46	1.616,55	13/03/2024	1.616,55	15/03/2024	1.616,55
0009ROT	16/02/2024	15/03/2024	22/03/2024	0,146214	5.737,21	15.006,67	5.737,21	05/04/2024	5.737,21	08/04/2024	5.737,21
0010ROT	16/03/2024	15/04/2024	24/04/2024	0,146214	1.170,81	16.177,48	1.170,81	14/06/2024	1.170,81	18/06/2024	1.170,81
0011CRAS	16/05/2024	15/06/2024	02/07/2024	0,146214	625,68	16.803,16	625,68	13/08/2024	625,68	27/08/2024	625,68
0011FMS	16/05/2024	15/06/2024	02/07/2024	0,146214	560,44	17.363,60	560,44	13/08/2024	560,44	19/08/2024	560,44
0011ROT	16/05/2024	15/06/2024	02/07/2024	0,146214	4.083,04	21.446,64	4.083,04	13/08/2024	4.083,04	19/08/2024	4.083,04
0012ROT	16/06/2024	15/07/2024	15/07/2024	0,146214	3.425,56	24.872,20	3.425,56	21/08/2024	3.425,56	23/08/2024	3.425,56

Relações de Aditivos ao Contrato nº: DJ-086/22

Nº	Descrição	Data Publicação	Valor Aditado	Data Fim Cont.	Data Assinat.	Valor Acumulado	% sobre Contrato
1	REPROGRAMAÇÃO COM VALOR	21/06/2023	46.614,01		15/06/2023	46.614,01	0,00%
2	ALTERAÇÃO DE PRAZO	07/08/2024	0,00	20/06/2025	05/08/2024	46.614,01	0,00%
3	TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO	28/08/2024	52.771,83		23/08/2024	99.385,84	0,00%



Relações de Pré Aditivos ao Contrato nº: DJ-086/22

Nº	Descrição	Valor Aditado	Data Fim Cont.	% sobre Contrato
104	APOSTILA DE REAJUSTAMENTO (R\$ 7.621,23)			0,00%

Informações do Contrato no SUCC

IJ	Tipo	Cod. Fornecedor	Nome Fornecedor	Valor	Data Início	Data Fim
012022270001090000	ORIGINAL	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	397.890,10	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090001	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	426.047,19	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090002	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	426.047,19	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090100	ADITIVO	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	472.661,20	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090101	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	475.959,20	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090102	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090103	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090104	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090105	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090106	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090107	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090108	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090109	APOSTILA	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	07/08/2024
012022270001090200	ADITIVO	00000926478	ELC ENGENHARIA LTDA	506.410,61	19/08/2022	20/08/2025

Histórico de Status do Contrato nº:

DJ-086/22

Data da Mudança	Status	Usuário	Nome Usuário	Observação
16/06/2023	Em Andamento	lucas.moreira	Lucas Heringer Moreira	Contrato cadastrado.

À

ELC ENGENHARIA LTDA

Assunto: Complementação de Garantia Contratual

Tendo em vista a formalização da apostila de reajuste contratual N° 04 contrato acima referenciado, encaminhamos ofício em anexo para as providências devidas, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001, Licitação SMOBI 018/2022-TP, Lote II.

Solicitamos que a apólice seja enviada nesta mesma cadeia de emails para melhor controle dos documentos.

Atenciosamente,

Juliana Mara de Campos Parma | Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP

Rua Guajajaras 1107 | 6º andar | Lourdes | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-100

(31) 3277-8148 - (31) 98854-2228 | pbh.gov.br




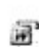
**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

2 anexos

 70.pdf
222K

 AP 04 - DJ-086-22 - CARTA DE CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAÇÃO GARANTIA.docx
178K



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

DJ-086/22 - AP 04 - Convoca empresa para complementação de garantia em virtude de reajuste contratual

1 mensagem

Juliana Mara de Campos Parma <juliana.parma@pbh.gov.br>

2 de setembro de 2024 às 09:43

Para: ADM | ELC ENGENHARIA <adm@elcengenharia.com.br>

Cc: Lorena da Silva Fernandes de Brito <lorena.dbrito@pbh.gov.br>, Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula
<lilian.muzzi@pbh.gov.br>



Belo Horizonte, 02 de setembro de 2024

A

ELC ENGENHARIA LTDA

Ref: Contrato DJ-086/22

Assunto: Complementação da garantia contratual referente ao reajuste do contrato - Termo Aditivo 03.

Ref.: Processo Administrativo nº 01-041.107/22-31

I.J.: 01.2022.2700.0109

Objeto: Execução do serviço técnico profissional especializado para Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais, em atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 6118:2014, NBR 6120:2019, NBR 6122:2019, NBR 6123:2013, NBR 9062:2017, NBR 8800:2008, NBR 7187:2021, NBR 7188:2013, NBR 14762:2010, NBR 15253:2014 e outras complementares e específicas vigentes na data de elaboração dos Projetos Estruturais

Valor da apostila 04: R\$ 7.821,23 (Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Tres Centavos) referente a reajustamento.

Valor da complementação de garantia contratual: R\$ 391,06 (Trezentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos).

Prezados senhores,

Em atenção ao disposto na cláusula DÉCIMA SEGUNDA do contrato DJ-086/22 – Reajustamento de Preço, Processo Administrativo 01-041.107/22-31 e em virtude da **Apostila de reajuste contratual nº 04 referente ao TA 03**, convocamos esta sociedade empresária, **complementar o valor da garantia contratual em** Valor da Complementação: R\$ 391,06 (Trezentos e Noventa e Um Reais e Seis Centavos)., observado o que preceitua o no art. 56, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta**, independentemente de nova convocação:

1. **contatar a** Diretora de Finanças, **por meio dos e-mails** difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br, e/ou dos telefones (31)3277-9449 ou 3277-8025 ou 3277-8148, **para obtenção das orientações para a complementação da garantia de execução do contrato**, em observância ao disposto no art. 56, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c art. 63, § 2º, do Decreto Municipal nº 10.710/2001;

2. encaminhar cópia digitalizada da modalidade escolhida para garantia de execução do contrato para os e-mails: difi@pbh.gov.br, lilian.muzzi@pbh.gov.br, juliana.parma@pbh.gov.br.

Colocamo-nos à disposição de outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Juliana Mara de Campos Parma
Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual

De acordo:


Lilian F. Muzzi Rodrigues de Paula | Gerente do Departamento
de Orçamento e Finanças - DPOF-SD



Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>

Re: OF.CCG/SMOBI/Nº034/2024 - valor parcial para obras e manutenção da cidade

1 mensagem

Lizana Zampier <lizana@pbh.gov.br>

15 de janeiro de 2024 às 11:32

Para: Lilian Ferreira Muzzi Rodrigues de Paula <lilian.muzzi@pbh.gov.br>, Gerencia de Contratos - Secretaria de Obras E Infr <gecra-obi@pbh.gov.br>, Atendimento Gaeco <atendimento.gaeco@pbh.gov.br>, Gerencia de Elaboração de Editais SUDECAP <geedi-sd@pbh.gov.br>

Cc: Leandro Cesar Pereira <leandroc.pereira@pbh.gov.br>, "CCG - Camara de Coord. Geral" <ccg@pbh.gov.br>, Rodrigo Ferreira Matias <rodrigo.matias@pbh.gov.br>, Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras <diad-obi@pbh.gov.br>, Shirley Jacimar Pires <shirley.pires@pbh.gov.br>, Diretoria de Aquisições e Contratos <daqc-obi@pbh.gov.br>, Eliane Aparecida Silva Botelho <elianebotelho@pbh.gov.br>

Prezados,

Gentileza conhecer.

Att.,

Lizana Zampier

Diretora de Orçamento - DIOR

Secretaria de Obras e Infraestrutura - SMOBI

Rua dos Guajajaras, 1107 | 17º andar | Centro | BH/MG

(31) 3277-8130 | 3277-5264 | <http://www.pbh.gov.br/>**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

trabalhoenergíacoração

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Em seg., 15 de jan. de 2024 às 11:21, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

Prezados, bom dia!

A partir da deliberação em questão, para viabilizar os registros dos contratos/aditivos e a execução das despesas, foi criado o código CCG nº. **9100/2024**.

Favor repassar a informação aos setores envolvidos.

Att.,

Em sex., 12 de jan. de 2024 às 17:36, CCG - Camara de Coord. Geral <ccg@pbh.gov.br> escreveu:

OF.CCG/SMOBI/Nº.034/2024

Senhor Secretário,

Vimos informar a deliberação da Câmara de Coordenação Geral - CCG, em reunião realizada dia 11/01/2024, relativa ao seguinte tema:

- Liberação de recursos ROT para cobrir as despesas com obras e manutenção da cidade a serem executadas até 15/02/2024.

Trata-se de liberação parcial, pois, posteriormente, será deliberado pela CCG o valor global do exercício de 2024, dando autonomia para que o recurso seja gerido pela SMOBI/SUDECAP.

No ano passado foi autorizado o valor de R\$12.000.000,00 para execução em jan/23. Posteriormente o prazo foi prorrogado até 15/02/23, considerando que ainda não havia definição quanto ao valor global.

Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, foi aprovado como limite de empenho, o valor correspondente à disponibilidade financeira.

A liberação visa também possibilitar o registro dos contratos e aditivos no Succ/Grp.

Valor de R\$12.000.000,00.

Deliberação da CCG: Aprovado, no entanto, o Órgão deve executar prioritariamente os recursos disponíveis nas fontes Cota-Parte Royalties do Petróleo, Cota-Parte CFEM, Transferência Especial do Estado – Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento da Barragem em Brumadinho e Multas de Trânsito. Somente após esgotadas as possibilidades de execução de tais recursos, o Órgão deve realizar despesas com ROT Livre.

Nesse contexto, ficam dispensados de autorização individualizada da CCG os pleitos de licitação, contratação, aditivo, reajustamento, ressarcimento/indenização e apostilamento, desde que estejam em conformidade com o valor aprovado. Com relação às obras a serem realizadas com recursos vinculados, fica aprovado como limite de empenho o valor correspondente à disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG

Secretaria Executiva da Câmara de Coordenação Geral - CCG



1 CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL E CNPJ
ELC ENGENHARIA LTDA

CONTRATO
DJ-086/22

2 CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO

OPÇÃO 01 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE SALDO (IZERO DO CONTRATO)

- 1 - FOLHA DE ROSTO DA APOSTILA (SISTEMA GESTÃO).
- 2 - RELATÓRIO DE APOSTILA PARA APROVAÇÃO (SGEE.A.GERAL.70).
- 3 - RELATÓRIO DE ÍNDICES DE REAJUSTE NA VIGÊNCIA DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.65).
- 4 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.22).
- 5 - OFÍCIO DE COMPROVAÇÃO A SER ENCAMINHADO À EMPRESA PARA PRESTAR A GARANTIA CONTRATUAL REFERENTE AO REAJUSTE CONTRATUAL.
- 6 - EMAIL DE ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO ELENCCADO NO ITEM 5.
- 7 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO (SGEE.A.GERAL.69).
- 8 - RELATÓRIO DE GARANTIAS DO CONTRATO EXTRAÍDO DO SOF: GARANTIAS, DEMONSTRATIVO INDIVIDUAL DE GARANTIAS.
- 9 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA - DDO.
- 10 - CCG COM O LIMITE DE RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO (ROT) PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DA CIDADE NO EXERCÍCIO DO ANO CORRENTE.
- 11 - CHECKLIST.

OPÇÃO 02 - CHECKLIST PARA OS CASOS DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO

- 12 - CÓPIA DO TERMO ADITIVO OU DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO QUE ACRESCENTOU VALOR AO CONTRATO (LOCALIZADOS NA BIBLIOTECA DIGITAL).
- 13 - RELATÓRIO DE ADITIVOS PARA APROVAÇÃO (SGEE.CONT-A.63).

OBSERVAÇÃO: NESTE CASO DE REAJUSTE DE TERMO ADITIVO O USUÁRIO DEVE EMITIR OS DOCUMENTOS ELENCCADOS NO CHECKLIST "OPÇÃO 01" E ACRESCENTAR OS ITENS 12 E 13 DO CHECKLIST "OPÇÃO 02".

3 OBSERVAÇÕES

4 RESPONSÁVEL (CARIMBO / UNIDADE / ASSINATURA)

TÉCNICO

GERENTE

DATA

DATA


ACORDÃO
Contratual - GAECO-SD

02/09/24



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DDO-SMOBI-REAJUSTE 139/24

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA – FINANCEIRA

REAJUSTE CONTRATUAL – DJ-086/22

AP nº 03

ELC ENGENHARIA LTDA

Execução do serviço técnico profissional especializado para Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais, em atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 6118:2014, NBR 6120:2019, NBR 6122:2019, NBR 6123:2013, NBR 9062:2017, NBR 8800:2008, NBR 7187:2021, NBR 7188:2013, NBR 14762:2010, NBR 15253:2014 e outras complementares e específicas vigentes na data de elaboração dos Projetos Estruturais.

2808-DV-S-APO-20

Em atendimento ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar 101/2000, informamos que o referido objeto desta despesa consta como prioridade e meta da Administração Pública do Município de Belo Horizonte conforme:

- Plano Plurianual de Ação Governamental 2022/2025, para o período de 2023-2025 – Lei Nº 11.443, de 29 de dezembro de 2022.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 – Nº 11.594, de 22 de setembro de 2023.
- Lei Nº 11.644, de 29 de dezembro de 2023 para o Orçamento Anual 2024.
- Decreto Nº 18.615, de 26 de janeiro de 2023, autoriza abertura do Orçamento Anual para o Exercício 2024.

De acordo com a Lei Municipal 11.065, de 01 de agosto de 2017, referente à Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo, compete à Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, a coordenação e controle do orçamento anual do Município, que através das Solicitações de Provisões, efetua os provisionamentos Orçamentários para as respectivas Unidades Orçamentárias.

Conforme Quadro de Detalhamento de Despesas para o ano de 2024, a classificação orçamentária para esta despesa será:

2700.1100.04.122.044.1219.0004.449051.10.1.500.000 – CO 0000

2302.1100.10.305.117.1216.0001.449051.10.1.634.790 – CO 0000

1011.1100.08.244.019.2308.0008.339039.28.1.660.000 – CO 0000 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

Valor da despesa: **R\$ 7.821,23.**

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024. RODRIGO FERREIRA
MATIAS:92794335

Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Data da solicitação: 02/09/2024



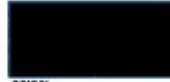
DECLARAÇÃO

Em observância ao disposto no art. 16, II e § 4º da Lei Complementar nº 101/00, declaro que a despesa resultante deste **Reajuste ao Contrato DJ-086/22 – Execução do serviço técnico profissional especializado para Avaliação da Conformidade de Projetos Estruturais, em atendimento aos requisitos estabelecidos nas normas ABNT NBR 6118:2014, NBR 6120:2019, NBR 6122:2019, NBR 6123:2013, NBR 9062:2017, NBR 8800:2008, NBR 7187:2021, NBR 7188:2013, NBR 14762:2010, NBR 15253:2014 e outras complementares e específicas vigentes na data de elaboração dos Projetos Estruturais, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.**

A presente declaração está em consonância com a autorização expedida pela Câmara de Coordenação de Gestão – CCG, através do ofício OF. CCG/ SMOBI/Nº. 118/2024.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2024.

RODRIGO FERREIRA
MATIAS:927943356
34



Rodrigo Ferreira Matias
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DA SECRETARIA
DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Solicitante: Juliana Parma - Gerência de Acompanhamento e Execução Contratual - GAECO-SD

Data da solicitação: 02/09/2024